



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 4027

DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

## “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** as determinações legais de que trata o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal;

**Considerando** as determinações legais de que trata o artigo 176, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

**Considerando** as determinações legais de que trata o artigo 5º, § 2º, inciso III da Lei Municipal nº 1292 de 01 de julho de 2008;

**Considerando** as determinações legais de que tratam o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1309 de 19 de novembro de 2008.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Diretoria Municipal da Fazenda - Divisão de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 815.390,97** (oitocentos e quinze mil, trezentos e noventa reais e noventa e sete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

#### Suplementa:

I – Ficha: 87

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.05 - Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

Verba: 04.1210013.1005 - Aquisição de Áreas

Item: 4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis

R\$ 815.390,97



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.027/09, fls. 02

Anula:

**Art. 2º** Para atender a suplementação, citada no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente ou totalmente para o valor de **R\$ 815.390,97** (oitocentos e quinze mil, trezentos e noventa reais e noventa e sete centavos), as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

**I – Ficha: 202**

**Órgão: 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária: 02.11 - Divisão de Ensino Fundamental

Verba: 12.3610020.1014 – Construção e Reformas de Prédios

Escolares

Item: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

R\$ 815.390,97

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 28 de outubro de 2009.

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**JOSÉ CARLOS BACHARELLI**

Diretor Municipal da Fazenda

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove*

**LEONILDA FERNANDES GIRON**

Departamento Técnico Legislativo